



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 5603/2022		
Ementa Altera a Resolução n° 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.		
Data da Norma 06/09/2022	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Resolução n° 6/2022 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Anexos PUBLICAÇÃO		



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5.603/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Ibitinga).

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 152. ...

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica obrigada a dar ampla publicidade das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, determinando as medidas necessárias para a transmissão ao vivo por emissora de Rádio, Televisão, Rádio Web, internet e/ou qualquer outro meio de comunicação disponível, com abrangência de transmissão do sinal ou da plataforma eletrônica no âmbito do município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 6 de setembro de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 6 (seis) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por
DANIELA CRISTINA
SOUZA BRANCO DE
ROSA 172.210.938-65
Data: 08/09/2022 17:04

Assinado digitalmente por
SHIRLEI HENRIQUE DE
CARVALHO RUEDAS
081.325.638-08
Data: 09/09/2022 08:22

RESOLUÇÃO Nº 5603/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 22E5-209D-E626-46F0

